



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026.

Altera dispositivos da Lei 2876 de 24 de novembro de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde”.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2876, 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suprimido a quantidade de 9(nove) médicos constante no artigo 1º da Lei 2876 de 24 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
15 p 07	Médico (a) Clínico Geral	24

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei 2876, 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As contratações devem observar a ordem de classificação do processo seletivo 209/2025.

Art. 3º Fica incluso o art. 3º da Lei 2876, 24 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores Projeto de Lei que **Altera dispositivos da Lei 2876 de 24 de novembro de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde”.**

A presente proposição visa suprimir 08 (oito) vagas de Médico (a) Clínico Geral.

Certos da compreensão de Vossas Excelências quanto à importância de assegurar um ambiente escolar completo e qualificado para os nossos estudantes, renovamos nossos votos de estima, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Xangri-Lá, 03 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

DB581866A878483488C097B3493C80C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 04/03/2026 17:03:50

CPF:***.***-.310-53

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB581866A878483488C097B3493C80C5>